



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmto das Armas Prov PR/1890)
"REGIÃO DAS BANDEIRAS"

fl

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 29/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª
REGIÃO MILITAR, DE 16 DE JUNHO DE 2019.
SELEÇÃO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO NA ÁREA DE FARMÁCIA**

O Comandante da 2ª Região Militar (2ª RM) no uso de suas atribuições, estabelece e divulga as normas específicas para abertura das inscrições e para a realização de processo seletivo visando à convocação de profissional com nível técnico, com formação em Farmácia; o(a) qual poderá ser convocado(a) na graduação hierárquica correspondente a prestar o serviço em qualquer Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro (EB) no Estado de São Paulo, nos termos da Legislação vigente, em especial:

1. Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares).
2. Decreto nº 57.654/66 [Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM)], alterada pelo Decreto nº 1.294/94.
3. Portaria Ministerial nº 153/98 (Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz).
4. Portaria Ministerial nº 388/98 (Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz).
5. Portaria nº 171/09 – Departamento Geral do Pessoal (DGP) (Áreas e Habilitações Técnicas de interesse do Exército destinadas a Oficiais do Serviço Técnico Temporário e Sargentos do Serviço Técnico Temporário).
6. Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (Normas Técnicas para a prestação do Serviço Militar Temporário, alterada pela Portaria nº 011/14-DGP).
7. Portaria Normativa nº 81/Gabinete do Ministro (GM)-Ministério da Defesa (MD), de 03 de dezembro de 2018 [Plano Geral de Convocação (PGC) para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2020].
8. O Aviso de Convocação difere da Lei nº 12.705, de 08 de agosto de 2012 (Requisitos para ingresso nos Cursos de Formação de Militares de Carreira do Exército) e da Lei nº 7.831, de 02 de outubro de 1989 [Cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO)].
9. Decreto nº 60.822/67 (Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas (IGISC/FA), alterada pelo Decreto nº 703/92).
10. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEX), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 07 de outubro de 2009 e Portaria nº 306-DGP, de 13 de dezembro de 2017.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

fl

Art. 1º Durante o processo seletivo, não há, por parte do Exército Brasileiro (EB), compromisso quanto à incorporação do(a) candidato(a) para qualquer estágio ou curso. A aprovação no processo seletivo assegura, apenas, a expectativa de direito à designação, ficando a concretização desses atos condicionada à existência de vaga (Artigo 106, § Único, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012), bem como pelas disposições contidas no presente Aviso de Convocação.

Art. 2º O presente Aviso de Convocação fornece informações sobre o processo seletivo que se destina ao preenchimento de cargo de 3º Sargento, em OM do EB, de interesse da 2ª RM, no Estado de São Paulo, para o serviço ativo voluntário, em caráter temporário, por tempo determinado para a aplicação de seus conhecimentos técnico-profissionais em atividades militares peculiares à função, sendo a remuneração, definida por legislação específica.

Parágrafo Único. A remuneração do militar é composta pelo seu soldo e gratificações. O soldo é a parcela básica da remuneração, inerente a graduação do militar, e é irredutível. O soldo vigente para o 3º Sargento é de R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º O tempo de serviço militar inicial terá a duração de 01 (um) ano. Poderão ou não ser concedidas prorrogações de tempo de serviço por períodos iguais ao inicial e sucessivos, dependendo do poder discricionário do Comandante de cada OM e do Comandante da 2ª RM, desde que o tempo total de serviço prestado não ultrapasse o tempo máximo de 08 (oito) anos no serviço ativo, computando-se para isso, inclusive, o tempo de serviço público anterior à convocação. O convocado poderá ser licenciado "ex officio" a qualquer tempo, por conveniência do serviço (conforme o Artigo 169, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012).

Art. 4º Para os fins do presente Aviso de Convocação, será considerado como tempo de serviço público anterior à convocação, aquele decorrente de quaisquer relações de trabalho (vínculo estatutário, celetista ou cargo em comissão) entre o(a) candidato(a) com qualquer ente público, seja ele constante da administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo Único. O limite a ser observado para ingressar deve ser no máximo 05 (cinco) anos de serviço público anterior, para que não seja violado o prescrito nos incisos I e II do Artigo 24 do Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes do processo seletivo são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), e não serão ressarcidas em nenhuma hipótese.

Art. 6º A convocação será realizada ao término do processo seletivo, sendo as vagas condicionadas por motivo da movimentação de militares de carreira, por terem prioridade na ocupação das vagas e a possibilidade de transferência de militares temporários, podendo o quantitativo divulgado ser acrescido ou reduzido dentro de cada área.

Art. 7º O processo seletivo visa à ocupação de cargos vagos em áreas de interesse da 2ª RM, por candidatos de ambos os sexos, que possuam formação de nível técnico, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), necessárias para a aplicação dos conhecimentos técnico-profissionais em funções específicas, bem como para a realização de atividades voltadas ao serviço ativo da Força Terrestre, como serviços de escala, instrução, composição de comissões, representações e outras, cujo desempenho caiba à praça, em caráter temporário, de forma transitória e por tempo determinado.

Parágrafo Único. Não será pontuado o diploma da área referente à inscrição do candidato.

Art. 8º Será exigida do(a) candidato(a) experiência profissional comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses após a formação acadêmica específica, solicitada no presente Aviso de Convocação.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO



Art. 9º O processo seletivo consta das seguintes fases:

1. inscrição do candidato no endereço eletrônico da 2ª RM;
2. entrega dos documentos [obrigatórios e Avaliação Curricular (AC)];
3. aplicação da Avaliação Técnica (AT);
4. realização da entrevista;
5. realização da Inspeção de Saúde (IS); e
6. realização do Exame de Aptidão Física (EAF).

Art. 10. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer aos locais, datas e

horários informados no endereço eletrônico da 2ª RM (<http://www.2rm.eb.mil.br>), ainda que por motivo de caso fortuito ou de força maior, em qualquer uma das atividades nele programadas, uma vez que não haverá 2ª chamada para nenhuma destas atividades.

Art. 11. Fica impedido de participar do processo seletivo, em razão da natureza militar da atividade a ser desempenhada pelo convocado e consequente necessidade de capacidade física compatível, o(a) portador(a) de deficiência, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 12. Não será cobrada nenhuma taxa durante todo o processo seletivo.

Art. 13. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), por meio de documentos, são de sua inteira responsabilidade. Será eliminado do processo seletivo aquele(a) que preencher e entregar as declarações ou currículo com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos, podendo sofrer a imputação de responsabilidade penal.

TÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 14. A inscrição será realizada somente no endereço eletrônico da 2ª RM (<http://www.2rm.eb.mil.br>), pelo(a) próprio(a) candidato(a) interessado(a), no período de 26 de agosto de 2019 às 11h30 de 04 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Comando da 2ª RM.

Parágrafo Único. O Comando da 2ª RM não se responsabilizará por falhas na tentativa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da ficha de inscrição.

Art. 15. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita e submete-se a todas as disposições deste Aviso de Convocação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em nenhum momento.

Art. 16. O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) (Artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);
2. estar em dia com as obrigações militares;
3. ter o diploma de conclusão do Ensino Técnico de Farmácia, realizado em Instituição de Ensino (IE) credenciada e com curso reconhecido pelo MEC, com histórico escolar;
4. ter a experiência mínima (comprovada) na área de atuação de 12 (doze) meses;
5. idade:
 - a. ter menos de 37 (trinta e sete) anos de idade completos no ano da incorporação;
 - b. ressalta-se que encontra-se em vigor a decisão judicial prolatada nos autos de nº 1000202-11.2017.4.01.3100, em trâmite perante à 2ª Vara Federal Civil do Amapá/AP, a qual determina que a União Federal se abstenha de fixar, em todo território nacional, idade máxima em seu Avisos de Convocação para o Serviço Militar temporário. Tal decisão está sem sede de apelação, podendo ser reformada; e
 - c. para fins da incorporação, o candidato deverá observar as diretrizes da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980, em especial seu Artigo 98, o qual trata do limite de idade para permanência no serviço ativo.
6. ter aptidão mental e física para o exercício das atividades, a ser verificada por meio de Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF);
7. preencher todas as declarações contidas nos Anexos “E” até “K” do presente Aviso de Convocação;
8. residir no Estado de São Paulo na data da designação;
9. não ser autor de ação judicial de natureza civil anterior ou em andamento objetivando a condenação das Forças Armadas e/ou Auxiliares;
10. não ter sido condenado criminalmente pela justiça comum ou militar, nas esferas federal ou estadual, no Brasil ou no exterior, nem estar respondendo a processo criminal em quaisquer das justiças anteriormente

citadas;

11. não ter sido considerado isento do Serviço Militar;

12. para o militar temporário da ativa ou da reserva, comprovar mediante apresentação das alterações ou assentamentos militares:

a. ter no mínimo, o comportamento “BOM”;

b. não ter sido punido disciplinarmente, por ter cometido transgressão média ou grave, previstas no Artigo 37, do regulamento disciplinar do Exército (RDE); e

c. não possuir conceito regular ou insuficiente.

13. para o(a) militar da ativa, apresentar a parecer do Comandante, Chefe ou Diretor de OM, por meio de documento interno do Exército (DIEEx) ou Ofício, conforme Anexo “C” do presente Aviso de Convocação. Este documento deverá ser protocolado no Comando da 2ª RM, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da 1ª (primeira) data de entrega da documentação, contendo as seguintes informações:

a. área do Processo de Seleção que o militar estará participando;

b. se há ou não inconveniência para a convocação;

c. se houve ou não punição disciplinar, previstas no RDE; e

d. qual é o tempo de Serviço Militar.

A indicação de inconveniência ou a falta de informação é motivo de indeferimento da inscrição e eliminação do processo seletivo.

TÍTULO IV
DOCUMENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO



Art. 17. A apresentação de documento falso ou derivado de ilegalidade acarretará a desclassificação imediata do candidato, bem como à abertura de Inquérito Policial Militar para a apuração da ocorrência do delito de falsidade ideológica e demais crimes contra a Administração Militar, mesmo diante da expressa desistência do candidato. Se detectada após a incorporação, acarretará em sua anulação. Assim sendo, uma vez identificada a irregularidade os efeitos da inabilitação serão *ex tunc*, isto é, retroagirão à inscrição do candidato e este não fará jus a nenhum tipo de amparo da União. Os responsáveis pela irregularidade estão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis a cada caso.

Art. 18. Os documentos deverão ser entregues, pelo(a) próprio(a) candidato(a), na data, local e horário, a ser definido e divulgado no endereço eletrônico da 2ª RM.

Art. 19. Em hipótese alguma, após a assinatura da lista de presença, o(a) candidato(a) poderá sair do local da Avaliação da documentação.

Parágrafo Único. É vedado ao candidato(a) ser auxiliado(a) por terceiros ou estar acompanhado por estes no local da Avaliação da documentação.

Art. 20. O(A) candidato(a) terá sua inscrição indeferida e será eliminado(a) do processo seletivo nos seguintes casos:

1. não comparecer na entrega da documentação em data, local e horário determinado;

2. entregar via correio, por “*email*”, por qualquer meio eletrônico ou por terceiros, ainda que mediante procuração; e

3. entregar com irregularidade ou em desconformidade com o presente Aviso de Convocação, qualquer um dos documentos obrigatórios.

Art. 21. As cópias dos documentos obrigatórios poderão ser autenticadas. No caso da entrega de cópias não autenticadas deverá ser apresentado o documento original.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos originais.

Art. 22. Será realizada em 1 (uma) etapa, sendo constituída pela entrega dos documentos obrigatórios e

Avaliação Curricular (AC), conforme Artigos 24 a 43 do presente Aviso de Convocação.

Art. 23. Os documentos deverão ser entregues dentro de envelope aberto, tamanho A4 ou similar, identificado de forma manuscrita (letra de forma) ou impresso, com os seguintes itens: área de interesse, número de inscrição e nome completo.

Exemplo:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS/ AVALIAÇÃO CURRICULAR

ÁREA DE INTERESSE: STT – FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO: 012345

NOME COMPLETO: FULANO DE TAL

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS



Art. 24. O(A) candidato(a) deverá entregar os documentos abaixo em cópias frente e verso (se houver) autenticadas ou não autenticadas (acompanhados dos respectivos originais), na mesma ordem da ficha auxiliar para recebimento de documentos (Anexo “B” do presente Aviso de Convocação), no local, data e horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico da 2ª RM.

Art. 25. Os documentos obrigatórios entregues, na sua totalidade, em data, local e horário determinado terão pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero) somados aos pontos da AC.

§ 1º A somatória descrita acima comporá a Avaliação Curricular Total (ACT);

§ 2º Em caso de ausência de documento, o(a) candidato(a) deverá realizar a entrega em uma segunda oportunidade e não receberá a pontuação citada no caput deste Artigo.

§ 3º Caso o(a) candidato(a) não entregue o documento ausente na nova data, local e horário determinado, será eliminado(a) do processo seletivo, conforme Artigo 20 do presente Aviso de Convocação.

Art. 26. As cópias dos documentos abaixo são consideradas obrigatórias e deverão ser assinadas de acordo com o documento de identidade pelo(a) candidato(a) na sequência discriminada a seguir:

1. comprovante de sua inscrição (ficha de inscrição impressa);
2. ficha auxiliar para recebimento de documentos (Anexo “B” do presente Aviso de Convocação) na íntegra, composta de 3 (três) folhas, impressas e não preenchidas, sendo que a referida impressão não deverá ser frente e verso;
3. diploma de conclusão do ensino Técnico em Farmácia, realizado em IE credenciada e com curso reconhecido pelo MEC, com histórico escolar;
4. certidão de nascimento ou de casamento;
5. documento de identidade, válido e atualizado, sendo admitido 1 (um) dos documentos abaixo:
 - a. carteira de identidade ou registro geral (RG);
 - b. carteira nacional de habilitação (CNH);
 - c. passaporte emitido pela Polícia Federal;
 - d. carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou
 - e. carteira de identificação funcional.
6. cadastro de pessoa física (CPF), sendo comprovado por 1 (um) dos documentos abaixo:
 - a. o “comprovante de inscrição no CPF” impresso a partir do site da Receita Federal na internet, no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada (desde que acompanhados de documento de identificação);
 - b. cartão CPF emitido em conformidade com a legislação anterior (desde que acompanhados de documento de identificação);
 - c. carteira de identidade ou RG (desde que faça menção ao número de inscrição no CPF);
 - d. CNH (desde que faça menção ao número de inscrição no CPF);

- e. certidão de nascimento (desde que faça menção ao número de inscrição no CPF);
- f. CTPS (desde que faça menção ao número de inscrição no CPF); ou
- g. carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos (desde que faça menção ao número de inscrição no CPF).
7. título de eleitor;
8. certidão de quitação eleitoral da justiça eleitoral, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>;
9. declaração de residência no Estado de São Paulo, conforme Anexo "D" do presente Aviso de Convocação, devendo ser apresentado no ato da designação;
10. todas as 7 (sete) declarações, citadas abaixo, aplicáveis ao caso particular do(a) candidato(a), constantes do Anexo "E" até "K" do presente Aviso de Convocação:
 - a. anexo "E": Declaração de Voluntariado para prestação do Serviço Militar Temporário
 - b. anexo "F": Declaração Negativa de Condenação em Ações Criminais e Outros;
 - c. anexo "G": Declaração Negativa de Ações Judiciais Contra as Forças Armadas e/ou Auxiliares;
 - d. anexo "H": Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público;
 - e. anexo "I": Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior. Em caso de não possuir tempo de serviço público anterior, deverá registrar 00 anos, 00 meses e 00 dias. No caso de possuir o referido tempo, deverá entregar cópia do respectivo comprovante;
 - f. anexo "J": Declaração de Tempo de Serviço Militar nas Forças Armadas e/ou Auxiliares; e
 - g. anexo "K": Declaração da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez (somente para segmento feminino).
11. entregar os dados do inquérito policial ou processo criminal, caso venha responder, à Comissão de Seleção Especial (CSE), sob pena de eliminação do processo seletivo;
12. documentos comprobatórios de situação militar (conforme Decreto nº 57.654, de janeiro de 1966):
 - a. identidade militar ou atestado de situação militar, para o(a) candidato(a) da ativa;
 - b. certificado de reservista ou Carta Patente ou certificado de Situação Militar, para quem tenha prestado o Serviço Militar; ou
 - c. certificado de dispensa de incorporação (CDI) para os que foram dispensados (segmento masculino).
13. todas as folhas de alterações ou assentamentos militares (ativa/reserva) relativos a todo o período de serviço (prestado) constando, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião da sua exclusão ou desligamento das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
14. para o(a) militar da Ativa, apresentar o parecer do Comandante, Chefe ou Diretor de OM, por meio de DIEx ou Ofício, conforme Anexo "C" do presente Aviso de Convocação. Este documento deverá ser protocolado no Comando da 2ª RM, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da 1ª (primeira) data de entrega da documentação. A indicação de inconveniência ou a falta de informação, poderá ser motivo de eliminação no processo seletivo;
15. do Tribunal de Justiça de São Paulo (<https://esaj.tjsp.jus.br>), deverá solicitar a "certidão de execuções criminais *on line*". Caso o RG do(a) candidato(a) não seja do Estado de São Paulo, deverá trazer também a certidão da sua respectiva Unidade da Federação;
16. do Tribunal de Justiça de São Paulo (<https://esaj.tjsp.jus.br>), deverá solicitar a "certidão de distribuição de ações criminais *on line*". Caso o RG do(a) candidato(a) não seja do Estado de São Paulo, deverá trazer também a certidão da sua respectiva Unidade da Federação;
17. do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo (<http://www.tjm.sp.jus.br>), deverá solicitar a "certidão de antecedentes criminais". Caso o RG do(a) candidato(a) não seja do Estado de São Paulo, deverá trazer também a certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça Militar de sua respectiva Unidade da Federação, se houver;
18. da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (<http://web.trf3.jus.br>), deverá solicitar a "certidão de distribuição". Caso o RG do(a) candidato(a) não seja do Estado de São Paulo, deverá trazer também a certidão da Justiça Federal de 1º Grau de sua respectiva Unidade da Federação;
19. da Justiça Militar da União (<https://www.stm.jus.br>), deverá solicitar a "certidão negativa de ações criminais";
20. na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (<http://www.ssp.sp.gov.br>), deverá solicitar o "atestado de antecedentes criminais". Caso não consiga emitir via endereço eletrônico, o(a) candidato(a) deverá requerer pessoalmente nos postos do Poupatempo ou postos de identificação do instituto de identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD). O portador de RG que não seja emitido no Estado de São

Paulo deverá requerer o atestado de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública de sua respectiva Unidade da Federação;

21. currículo profissional completo, conforme modelo do Anexo “L” do presente Aviso, com foto 3x4 atual afixada; e

22. ficha de avaliação curricular da área, Anexo “M” do presente Aviso de Convocação.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Art. 27. A AC é de caráter classificatório e eliminatório. Os documentos serão analisados quanto ao seu conteúdo, conforme o Anexo “M” do presente Aviso de Convocação.

§ 1º Na AC serão atribuídos pontos à documentação apresentada pelo(a) candidato(a), conforme Anexo “M” do presente Aviso de Convocação, da área de interesse.

§ 2º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação total 0,0 (zero vírgula zero) na AC.


Art. 28. Será exigida do(a) candidato(a) experiência mínima (comprovada) na área de atuação de 12 (doze) meses.

Art. 29. O(a) candidato(a) que não comprovar a experiência profissional mínima de 12 (doze) meses está automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

Art. 30. Somente serão contabilizados para fins de pontuação, no máximo, 10 (dez) anos de experiência profissional.

Art. 31. Todo documento que esteja em língua estrangeira deverá ser acompanhado de versão em português, feita por tradutor juramentado.

Art. 32. Somente serão consideradas/validadas e receberão pontuação as experiências profissionais constantes no currículo e realizadas após a formação de nível técnico, que tenham relação direta com a área que o candidato estiver concorrendo.

Art. 33. Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados,  períodos de trabalhos concomitantes, mesmo em instituições/órgãos diferentes.

Art. 34. Formação acadêmica, pós-graduação, cursos e exercício de atividade profissional somente serão considerados se possuírem relação direta com a área, para qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

Art. 35. Não será considerado como tempo de experiência, em hipótese nenhuma, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

Art. 36. Para fins de pontuação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos abaixo em cópias autenticadas ou quando não autenticadas (acompanhados dos respectivos originais), na mesma ordem da Ficha de Avaliação Curricular para as áreas solicitadas (Anexo “M” do presente Aviso de Convocação), no local, data e horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico da 2ª RM (<http://www.2rm.eb.mil.br>):

1. ficha de avaliação curricular (Anexo “M” do presente Aviso de Convocação), não preenchida;
2. diplomas/certificados de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, contendo o histórico escolar (poderão ser presenciais e/ou à distância);
3. diplomas/certificados dos demais cursos somente são considerados no que tiver relação direta com as áreas solicitadas, contendo o histórico escolar e a carga horária do curso (deverão ser somente presenciais);
4. cópia do certificado/diploma de avançado em inglês (deverá ser somente presenciais); e
5. documentos comprobatórios da experiência profissional, conforme Artigo 37 do presente Aviso de Convocação.

§ 1º Não será pontuado diploma da área referente à inscrição do candidato.

§ 2º Apenas os documentos entregues na data, local e horário determinado serão pontuados.

§ 3º A experiência profissional somente será pontuada quando for maior ou igual a 6 (seis) meses, na mesma empresa, ininterruptamente.

§ 4º Para fins de experiência profissional, não serão aceitos trabalhos voluntários.

§ 5º A documentação referida no item 02 (dois) tem apenas a finalidade de pontuar e classificar o(a) candidato(a) para fins de seleção durante este processo seletivo, não sendo aplicável no estabelecimento de equivalência dos cursos constantes na medida provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e os cursos realizados no Exército Brasileiro, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 084, de 25 janeiro de 2019.

Art. 37. Para comprovação de tempo de serviço, exclusivamente na área para qual o(a) candidato(a) estiver concorrendo, após formado, deverá entregar cópias autenticadas ou quando não autenticadas (acompanhadas dos respectivos originais) dos seguintes documentos:

1. para o(a) candidato(a) Militar da ativa ou da reserva: das Folhas de Alterações/Assentamentos ou declaração que comprove efetivamente o exercício da função na área de interesse, emitida pelo Comandante/Subcomandante/Chefe do Estado Maior da OM, na qual o militar serviu ou esteja servindo;
2. certidão emitida por Órgão Público;
3. carteira de trabalho e previdência social (acompanhadas do respectivo original);
4. contrato de prestação de serviço, quando profissional liberal, juntamente com documento(s) que comprova(m) a vigência e o período trabalhado; e
5. contrato social onde o sócio/proprietário da sociedade empresarial efetivamente tenha exercido a função na área de interesse.

Parágrafo Único. Poderão ser somadas as frações, observando-se o estabelecido no § 3º, do Artigo 36, do presente Aviso de Convocação, dos períodos de atividade profissional, não sendo computados os períodos de atividades concomitantes, mesmo em instituições/órgãos diferentes.

Art. 38. A pontuação da ACT será a somatória dos pontos obtidos na entrega da documentação obrigatória e da AC.

Art. 39. Para o resultado final da ACT, à pontuação máxima obtida será atribuída a nota 10,00 (dez vírgula zero zero) e assim proporcionalmente às demais pontuações obtidas. A nota da ACT será atribuída peso 1 (um) na média ponderada para a obtenção da Nota Final (NF).

Art. 40. Durante esta fase, os(as) 5 (cinco) candidatos(as) de melhor nota na ACT serão chamado(a)s para prosseguirem no processo seletivo. Os(As) candidato(a)s empatados(as) na 5ª (quinta) colocação, com mesma nota, serão da mesma forma chamados, mesmo que isso exceda o limite supramencionado.

Art. 41. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na 6ª (sexta) colocação em diante, serão eliminados(as) do processo seletivo.

Art. 42. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado final da ACT, mediante requerimento (Anexo "N" do presente Aviso de Convocação) dirigido ao presidente da CSE, protocolado no Comando da 2ª RM, em até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado, sendo vedada a juntada de qualquer documento além dos já apresentados.

Art. 43. Os documentos dos candidatos eliminados poderão ser retirados somente pelo(a) próprio(a) candidato(a). Os documentos estarão disponíveis por 01 (um) mês após o resultado final da ACT, sendo que após este prazo serão incinerados.

TÍTULO V DA AVALIAÇÃO TÉCNICA (AT)

Art. 44. A Avaliação Técnica (AT) é de caráter classificatório e eliminatório. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo caso não compareça ao local e data informados ou por falta de aproveitamento, ou seja, nota igual a 0,00 (zero vírgula zero zero) em qualquer das partes da AT.

Art. 45. A AT será realizada por meio de questões objetivas e/ou discursivas, abordando o conteúdo programático do curso que habilita o(a) candidato(a) à inscrição.

§ 1º Não serão disponibilizadas para consultas as AT realizadas nos anos anteriores.

§ 2º Ao final da realização da AT, o caderno de questões e a folha de respostas deverão ser devolvidos integralmente aos aplicadores.

Art. 46. Será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero) na AT, com peso 2 (dois) no cálculo da Nota Final (NF).

Art. 47. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado final da AT, mediante requerimento (Anexo “N” do presente Aviso de Convocação) dirigido ao presidente da CSE, protocolado no Comando da 2ª RM, em até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado.

Art. 48. A NF será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = [(ACT \times 1) + (AT \times 2)] / 3$$
 onde serão consideradas até 2 (duas) casas decimais.



Art. 49. Serão chamados(as) para prosseguir no processo seletivo os(as) candidatos(as) de melhor NF, para ocuparem as vagas conforme as necessidades do Comando da 2ª RM.

Art. 50. O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado da NF, mediante requerimento (Anexo “N” do presente Aviso de Convocação) dirigido ao presidente da CSE, protocolado no Comando da 2ª RM, em até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado.

TÍTULO VI DA ENTREVISTA

Art. 51. A Entrevista é de caráter informativo e será realizada pela CSE visando obter informações complementares. O(A) candidato(a) será eliminado(a) caso não compareça no local, data e horário previsto para a entrevista, conforme o Artigo 10 do presente Aviso de Convocação.

TÍTULO VII INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) CAPÍTULO I EXECUÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

Art. 52. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo nos seguintes casos, referentes à entrega dos exames:

1. não entregar pessoalmente a totalidade dos exames na data, local e horário determinado;
2. entregar via correio, por “email”, por qualquer meio eletrônico ou por terceiros, ainda que mediante procuração;
3. entregar de forma incompleta ou com irregularidade os exames obrigatórios;
4. entregar os exames vencidos, conforme o § 3º, Artigo 54 do presente Aviso de Convocação; e
5. entregar exames originais, sem cópia ou cópia sem os respectivos originais.

Parágrafo Único. Nos casos acima não será aceito requerimento da Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR).

Art. 53. O(A) candidato(a) deverá estar com traje de banho para a inspeção de saúde, sob pena de não realização da IS:

1. segmento masculino: sunga; e
2. segmento feminino: biquíni (duas peças).

Art. 54. A IS é de caráter eliminatório. Tem por objetivo a verificação das condições de saúde do(a) candidato(a) a fim de identificar a existência de motivos incapacitantes ao exercício das atividades militares, concluindo pelo parecer Apto ou Inapto ao término da IS.

§ 1º A realização dos exames será de responsabilidade e ônus do candidato(a).

§ 2º O(A) candidato(a) deverá apresentar os resultados dos exames impressos, acompanhados dos respectivos laudos, quando for o caso, conforme Artigo 58 do presente Aviso de Convocação.

§ 3º Os exames deverão estar todos datados de, no máximo, até 03 (três) meses [exceto gravidez (βHCG quantitativo, pelo método de quimioluminescência), o qual deverá ser datado de até 5 (cinco) dias corridos], antes do dia previsto para IS.

§ 4º O(A) candidato(a) deverá entregar:

1. as cópias dos resultados dos exames acompanhados dos respectivos laudos, quando for o caso, conforme Artigo 58 do presente Aviso de Convocação;
2. a ficha médica de inspeção de saúde impressa (Anexo “O” do presente Aviso de Convocação);
3. o questionário médico de saúde para a inspeção de saúde (Anexo “P” do presente Aviso de Convocação); e
4. o termo de cientificação do resultado da IS para ingresso, impresso (Anexo “Q” do presente Aviso de Convocação).

Art. 55. A existência de tatuagens no corpo do(a) candidato(a) que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro de classe exigido aos integrantes das Forças Armadas, valores esses previstos no Estatuto dos Militares, configura-se motivo para eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, bem como as tatuagens que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivas a:

1. ideologias terroristas ou extremistas;
2. práticas contrárias às instituições democráticas;
3. prática à violência;
4. apologia ao crime;
5. discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;
6. ideias ou atos libidinosos;
7. ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas; e
8. partidos políticos ou propaganda político partidária.

Art. 56. O estado de gravidez elimina a candidata do processo seletivo, em decorrência dos riscos das atividades militares a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único. O fato citado acima deverá ser comunicado imediatamente, e por escrito, à CSE ou ao Serviço Militar Regional da 2ª RM, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 57. Os exames deverão ser entregues dentro de envelope aberto, tamanho A4 ou similar, identificado de forma manuscrita (letra de forma) ou impresso, com os seguintes itens: área de interesse, número de inscrição e nome completo.

Exemplo:

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

ÁREA DE INTERESSE: STT – FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO: 012345

NOME COMPLETO: FULANO DE TAL

Art. 58. Em consonância ao Artigo 54 do presente Aviso de Convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes exames, preferencialmente nesta ordem:

1. grupo sanguíneo e fator Rh;
2. sorologia para *lues* ou sífilis (VDRL), anticorpo anti-*Treponema pallidum*;
3. vírus da imunodeficiência humana - HIV I e II;
4. sorologia para Chagas, anticorpo anti-*trypanosomacruzi*; (ou exame similar mais moderno para o mesmo objetivo);
5. perfil imunológico para hepatites A (anti-HAV), B (HBsAG, anti-HBsAG, anti-HBc) e C (anti-HCV);
6. hemograma completo;
7. exame da tireoide: TSH e T4 livre;
8. ácido úrico;
9. coagulograma;
10. velocidade de hemossedimentação (VHS);
11. glicemia de jejum;
12. uréia;
13. creatinina;
14. parasitológico de fezes;
15. sumário de urina tipo 1;
16. radiografia de campos pleuro-pulmonares, com laudo;
17. radiografia panorâmica da coluna vertebral, com laudo, especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, e escanometria dos membros inferiores;
18. eletrocardiograma em repouso, com laudo;
19. teste ergométrico, com laudo;
20. eletroencefalograma simples, com laudo;
21. audiometria tonal, vocal e impedanciometria;
22. parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, fundo do olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
23. o(a) candidato(a) com deficiência visual deverá apresentar-se para realizar a IS portando a receita médica com a correção prescrita;
24. o(a) candidato(a) civil e militar deverá realizar o exame toxicológico baseado em amostras de queratina de larga janela de detecção [superior a 60 (sessenta) dias];
25. segmento feminino civil e militar:
 - a. teste de gravidez sanguíneo (β HCG quantitativo, pelo método de quimioluminescência), datado de no máximo 5 (cinco) dias corridos da IS; e
 - b. exame de colpocitologia oncótica.

Parágrafo Único. O(A) candidato(a) que em seus exames apresentar resultados considerados incapacitantes, analisados pelo médico militar integrante da CSE, será considerado inapto(a).

Art. 59. O(A) candidato(a) que já pertença ao serviço ativo do EB poderá ter os exames complementares substituídos pela ata de IS para a permanência no serviço ativo (§ 3º do Artigo 116, da Portaria nº 046 - DGP, de 27 de março de 2012), desde que apresente a referida ata no momento da realização da IS. Caso contrário deverá cumprir o Artigo 52 do presente Aviso de Convocação.

Parágrafo Único. O(A) militar do serviço ativo do EB deverá entregar, em caráter complementar à IS, o exame toxicológico baseado em amostras de queratina de larga janela de detecção [superior a 60 (sessenta) dias] e segmento feminino o teste de gravidez sanguíneo (β HCG quantitativo, pelo método de quimioluminescência).

Art. 60. O(A) candidato(a) inapto(a) na IS poderá requerer ao Comandante da 2ª RM uma Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (Anexo “R” do presente Aviso de Convocação).

Art. 61. A critério do(a) médico(a) militar responsável pela IS, o(a) candidato(a) poderá ser considerado(a) inapto(a) caso seja verificada alguma patologia incapacitante para a prestação do Serviço Militar, mesmo que a doença não tenha sido diagnosticada nos exames previstos do presente Aviso de Convocação.

Art. 62. Constituem causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para a convocação:

1. Para ambos os sexos:

a. as doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes do Anexo II às instruções gerais para a inspeção de saúde dos conscritos (IGISC) (Decreto nº 60.822, de 07 de junho de 1967, com as modificações contidas nos Decretos nº 63.078, de 05 de agosto de 1968 e nº 703, de 22 de dezembro de 1992), no que couber;

b. peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidatos(as) com altura inferior a 1,75m e de mais de 15 (quinze) para os(as) candidatos(as) de altura igual ou superior a 1,75m, sendo avaliado peso, altura, relação peso-altura através do índice de massa corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: $IMC = \text{Kg}/\text{m}^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). Estas diferenças, entretanto, por si só, não constituem em elemento decisivo para a IS, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como: massa muscular, constituição óssea e perímetro torácico;

c. reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou síndrome de imunodeficiência adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

d. taxa glicêmica anormal;

e. campos pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

f. hérnia, qualquer que seja sua sede ou volume;

g. albuminúria ou glicosúria persistentes;

h. audibilidade inferior a 35 (trinta e cinco) decibéis, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;

i. doenças contagiosas crônicas da pele;

j. cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;

k. ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

l. imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

m. hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

n. anemia com hemoglobinometria inferior a 12 (doze) g/dl;

o. pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;

p. pressão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de 10 minutos;

q. distúrbios da fala;

r. desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12° (doze) graus, ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta) graus, ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito) graus;

s. anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maiores que 15 mm (quinze milímetros);

t. varizes acentuadas de membros inferiores;

u. acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, através do uso de lentes corretoras ou realização de

cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante; e

v. exame toxicológico clínico positivo sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência de substâncias tóxicas.

2. Para candidatos (segmento masculino):

- a. altura inferior a 1,60m; e
- b. hidrocele.

3. Para candidatas (segmento feminino):

- a. altura inferior a 1,55m; e
- b. as seguintes condições:
 - 1) gigantomastia; e
 - 2) o estado de gravidez elimina a candidata do processo seletivo, em decorrência dos riscos para a gestação, pela prática de atividades inerentes ao Exame de Aptidão Física (EAF), previstas no presente Aviso de Convocação.

Art. 63. A data, o local e a hora onde ocorrerá a IS serão divulgados, oportunamente, no endereço eletrônico da 2ª RM.

CAPÍTULO II DA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO (ISGR)



Art. 64. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo nos seguintes casos, referente à ISGR se:

1. entregar o Anexo “R” do presente Aviso de Convocação via correio, por “*email*”, por qualquer meio eletrônico ou por terceiros, ainda que mediante procuração; e
2. entregar o Anexo “R” do presente Aviso de Convocação sem a documentação que justifique a sua discordância.

Art. 65. O(A) candidato(a) inapto(a) na IS, poderá requerer a ISGR, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a ciência do resultado.

Art. 66. A ISGR deverá ser solicitada conforme Anexo “R” do presente Aviso de Convocação, fundamentada com a exposição de motivos e pela apresentação de documentação que justifique a sua discordância. Além disso, o(a) candidato(a) deverá entregar a cópia da carteira de identidade com CPF e a cópia da folha do termo de cientificação do resultado da IS para ingresso (Anexo “Q” do presente Aviso de Convocação) preenchida e assinada pelo médico na data da IS.

Art. 67. O Anexo “R” do presente Aviso de Convocação e seus documentos deverão ser protocolados, durante o horário de expediente, no Comando da 2ª RM, Quartel General do Ibirapuera, no endereço Av. Sargento Mario Kozel Filho, nº 222, Paraíso - São Paulo.

TÍTULO VIII DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF) CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES

Art. 68. O(A) candidato(a) deverá entregar o termo de responsabilidade para participação nos EAF, conforme o Anexo “S” do presente Aviso de Convocação.

Art. 69. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo nos seguintes casos, referente ao EAF:

1. não comparecer na data, local e horário determinado, mesmo que por motivo de caso fortuito ou de força maior;
2. não entregar o termo de responsabilidade para participação nos exames de aptidão física;
3. estar acompanhado, em qualquer momento da prova;
4. não atinja o índice exigido na 2ª tentativa;
5. uso de qualquer aparelho eletrônico; e
6. uso de qualquer modelo de relógio.

Art. 70. O EAF é de caráter eliminatório, a ser aplicado pela CSE do EAF, após o(a) candidato(a) obter o parecer apto(a) na IS ou na ISGR.

Art. 71. A candidata gestante não poderá realizar o EAF e será eliminada do processo seletivo.

§ 1º O estado de gravidez elimina a candidata do processo seletivo, em decorrência dos riscos das atividades militares a serem desenvolvidas.

§ 2º O fato citado acima deverá ser comunicado imediatamente, por escrito, à CSE ou ao Serviço Militar Regional da 2ª RM, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 72. O(A) candidato(a) que esteja com restrição médica não poderá realizar o EAF e será eliminado(a) do processo seletivo.

Parágrafo Único. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comunicar a restrição médica à CSE do EAF. A omissão desta informação, que venha a prejudicar sua integridade física, será de sua inteira responsabilidade.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



Art. 73. O(A) candidato(a) realizará o EAF no local, data e horário designados pela comissão de aplicação do EAF.

Art. 74. O(A) candidato(a) deverá trajar vestimenta adequada para a prática desportiva:

1. segmento masculino: camiseta com mangas, calça/calção/shorts/bermuda e tênis; e
2. segmento feminino: camiseta com mangas e com "top" esportivo, "legging"/corsário/calça ou shorts com bermuda térmica e tênis.

Parágrafo Único. Para acesso ao local do EAF observar os Artigos 88 e 89 do presente Aviso de Convocação.

Art. 75. O EAF será avaliado pela aplicação de tarefas, em movimentos sequenciais padronizados, de forma contínua e execução segundo a legislação em vigor no EB:

1. flexão de braços sobre o solo (sem limite de tempo):
 - a. posição inicial: em terreno plano e liso, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; a posição para as mulheres é análoga, porém podem apoiar os joelhos sobre o solo;
 - b. execução: o candidato (segmento masculino) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato

deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo; e

c. execução: a candidata (segmento feminino) poderá realizar o exercício apoiando o joelho no chão, visando diminuir a força a ser exercida.

2. abdominal supra:

a. posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem nos ombros opostos (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

b. execução: o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do(a) candidato(a); e – o(a) candidato(a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

3. corrida livre, no tempo máximo de 12 (doze) minutos:

Na posição inicial de pé, o(a) candidato(a) deverá correr ou andar à distância máxima no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso.

Art. 76. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e o(a) candidato(a) deverá atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

Estágio de Básico de Sargento Temporário (EBST)	1º (primeiro) dia		2º (segundo) dia
	flexão de braços	abdominal supra	corrida livre em 12 (doze) minutos
Homens	10 (dez)	20 (vinte)	1800 (um mil e oitocentos) metros
Mulheres	6 (seis)	14 (catorze)	1600 (um mil e seiscentos) metros

§ 1º As tarefas previstas serão executadas pelo(a) candidato(a) na sequência acima, dentro do previsto para cada dia.

§ 2º Durante a realização do EAF, caso o(a) candidato(a) não atinja o índice exigido, será permitido executar outra tentativa para cada uma das tarefas, que deverá ser realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da 1ª (primeira) tentativa.

Art. 77. O(A) candidato(a) tomará ciência do seu resultado no EAF imediatamente após a sua realização. A comissão de aplicação do EAF fará o registro em ata.

TÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO, ESCOLHA E DESIGNAÇÃO

Art. 78. A classificação final será determinada pela NF, sendo o(a) candidato(a) ordenado(a) da maior para a menor NF (Artigo 48 do presente Aviso de Convocação).

Art. 79. A escolha do(a) candidato(a) dar-se-á na ordem da classificação final. Havendo empate o preenchimento de vagas atenderá aos critérios listados abaixo, na seguinte ordem:

1. maior nota na AT;
2. maior nota na ACT;
3. militares da ativa e por antiguidade;
4. reservistas por antiguidade; e
5. candidato(a) com maior idade.

Art. 80. A designação para o Serviço Militar compreende a assinatura formal dos documentos necessários à convocação e finalização do processo seletivo. Após as etapas de seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá acessar o endereço eletrônico da 2ª RM para tomar conhecimento do local, data e horário determinados para as atividades administrativas e informações complementares necessárias à sua convocação. Neste momento o(a) candidato(a) deverá entregar a declaração de residência no Estado de São Paulo, conforme Anexo "D" do presente Aviso de Convocação.

Parágrafo Único. O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo caso não entregue a declaração de residência no Estado de São Paulo na data prevista para a designação.

Art. 81. O(A) candidato(a), ao assinar a ata de designação, obriga-se com este ato à prestação do Serviço Militar. O não comparecimento à OM designada, após a assinatura, incorrerá em crime de insubmissão (Artigo 183 do Código Penal Militar).

Art. 82. A não observância do Artigo 16 do presente Aviso de Convocação, no período compreendido entre a entrega da documentação até a data da incorporação, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo ou anulará a sua convocação.

Art. 83. No dia da designação as candidatas (segmento feminino) deverão apresentar o exame β HCG quantitativo, pelo método de quimioluminescência, original e entregar cópia impressa, datada de no máximo 5 (cinco) dias corridos. Caso seja positivo, a candidata será eliminada do processo seletivo, a fim de se preservar a saúde da mãe e a integridade do feto, em face das atividades militares desenvolvidas na 1ª (primeira) fase do EBST.

Art. 84. O(A) candidato(a) incorporado(a) deverá cumprir o período de Serviço Militar a que se propôs para poder solicitar o licenciamento, por interesse próprio, o que somente será concedido quando não houver prejuízo para o serviço (Artigo 170, da Portaria nº 046 – DGP, de 27 de março de 2012).

Art. 85. O primeiro ano de estágio é dividido em duas fases. A 1ª (primeira) fase, com 45 (quarenta e cinco) dias, destina-se à absorção de conhecimentos relativos ao EBST como uma primeira adaptação à vida militar. A 2ª (segunda) fase, com duração de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, destina-se à aplicação dos conhecimentos profissionais do(a) candidato(a) em sua respectiva área de formação.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

1. não cumprir as orientações da CSE;
2. usar qualquer aparelho eletrônico durante as fases deste processo seletivo;
3. fazer, em qualquer documento, falsa identificação pessoal, declaração falsa ou incompleta (sem prejuízo da responsabilidade penal);
4. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e testes;
5. utilizar durante as avaliações qualquer tipo de consulta de qualquer espécie;
6. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo seletivo;

7. não devolver integralmente o material recebido;
8. tenha qualquer irregularidade em sua inscrição;
9. não comunicar a CSE, caso esteja respondendo a algum inquérito policial ou processo criminal; e
10. não se enquadrar no Artigo 16 do presente Aviso de Convocação.

Art. 87. Não é permitida, durante todo o processo seletivo, a intermediação de qualquer pessoa. Caso ocorra, o candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

Art. 88. O(A) candidato(a) militar da ativa deverá comparecer uniformizado(a), de acordo com as regras e regulamentos, em todas as atividades presenciais do processo seletivo, cumprindo todas as diretrizes estabelecidas ao(a)s demais candidatos(as), referente a horários e locais de apresentações (utilizando os mesmos acessos e locais de espera), caso contrário, será eliminado.

Art. 89. O(A) candidato(a) civil deverá comparecer, em todas as atividades presenciais do processo seletivo, com os trajes abaixo, caso contrário, será impedido(a) de acessar o local da atividade:

1. segmento masculino: camisa ou camiseta com mangas, calça comprida e calçado fechado;
2. segmento feminino: camisa ou camiseta com mangas, calça comprida, saia ou vestido ambos abaixo do joelho e calçado fechado; e
3. em ambos segmentos os trajes deverão estar sem decote e sem transparência.

Art. 90. Durante todo o processo seletivo, quando solicitado pela CSE, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura (a mesma constante do seu documento de identidade ou documento equivalente) em uma lista de presença e nos documentos entregues.

Art. 91. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões não previstas no presente Aviso de Convocação.

Art. 92. Para o(a) candidato(a) que vier a ser convocado(a) não fica assegurado o seu retorno ao emprego anterior quando do seu licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do Serviço Militar Temporário.

Art. 93. A permanência do(a) convocado(a) no Serviço Militar ativo é transitória, decorrendo disso a impossibilidade de se adquirir estabilidade prevista no Artigo 50, inciso IV, letra “a”, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

Art. 94. Os candidatos incorporados não poderão ultrapassar o limite de 8 (oito) anos de serviço público ou a idade limite nos termos do Artigo 20 do Regulamento da Lei de Serviço Público Militar (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e do Artigo 154, inciso II, das Normas Técnicas para a Prestação de Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), aprovadas pela portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (com redação conferida pela Portaria nº 11-DGP, de 22 de janeiro de 2014).

Art. 95. Todas as informações de interesse do(a) candidato(a), serão divulgadas no endereço eletrônico da 2ª RM (<http://www.2rm.eb.mil.br>).

Art. 96. O presente Aviso de Convocação será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua divulgação ou até a divulgação de um novo Aviso de Convocação.

Art. 97. O processo seletivo poderá ser encerrado ou extinto por ato do Comandante da 2ª RM, a qualquer momento.

Art. 98. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CSE, em última instância, pelo Comandante da 2ª RM e informados oportunamente ao(a)s interessado(a)s.

TÍTULO XI DOS ANEXOS

- Anexo “A”: Cronograma das Atividades.
- Anexo “B”: Ficha Auxiliar para Recebimento de Documentos.
- Anexo “C”: Modelo de DIEx de Parecer para Participação do Processo de Seleção.
- Anexo “D”: Declaração de Residência.
- Anexo “E”: Declaração de Voluntariado para prestação do Serviço Militar Temporário.
- Anexo “F”: Declaração Negativa de Condenação em Ações Criminais e Outros.
- Anexo “G”: Declaração Negativa de Ações Judiciais Contra as Forças Armadas e/ou Auxiliares.
- Anexo “H”: Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público.
- Anexo “I”: Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior.
- Anexo “J”: Declaração de Tempo de Serviço Militar nas Forças Armadas e/ou Auxiliares.
- Anexo “K”: Declaração da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez (Somente para Segmento Feminino).
- Anexo “L”: Currículo Padrão para os Processos Seletivos.
- Anexo “M”: Ficha de Avaliação Curricular para a Área de Técnico de Farmácia.
- Anexo “N”: Requerimento em Grau Recurso da Avaliação Curricular, Avaliação Técnica e Nota Final.
- Anexo “O”: Ficha Médica de Inspeção de Saúde.
- Anexo “P”: Questionário Médico de Saúde para a Inspeção de Saúde.
- Anexo “Q”: Termo de Cientificação do Resultado da Inspeção de Saúde para Ingresso.
- Anexo “R”: Requerimento da Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.
- Anexo “S”: Termo de Responsabilidade para Participação no Exame de Aptidão Física.


Gen Div **JOÃO CHALELLA JÚNIOR**
Comandante da 2ª Região Militar

ANEXO “A”

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADE	LOCAL/ RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	divulgação do aviso de convocação	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
2	inscrição		26 de agosto de 2019 às 11h30 de 04 de setembro de 2019	no ambiente do “Serviço Militar”
3	divulgação da relação de candidato(a)s inscrito(a)s		a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
4	entrega de documentos obrigatórios e Análise Curricular	2ª RM / candidato(a)	a ser definido	artigos 17 a 43 (2)
5	pedido de revisão da pontuação obtida na ACT, em grau de recurso	2ª RM / candidato(a)	até 48h após a divulgação do resultado da AC	deverá ser solicitado pelo(a) próprio(a) candidato(a) Artigo 43 (1)
6	divulgação do resultado final da ACT após análise de recursos	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
7	devolução da documentação ao candidato(a)	na OM da sede de seleção / presidente da CSE	até 01 (um) mês após o resultado final da AC	artigo 43
8	divulgação do calendário para realização da AT	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
9	realização da AT	2ª RM / presidente da CSE	a ser definido	a critério da CSE (2)
10	divulgação do resultado da AT	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
11	pedido de revisão do resultado obtido na AT, em grau de recurso	2ª RM / candidato(a)	até 48h após a divulgação do resultado da AT	deverá ser solicitado pelo(a) próprio(a) candidato(a) Artigo 47 (1)
12	divulgação do resultado definitivo da AT, após análise de recursos	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
13	divulgação da classificação final do(a)s candidato(a)s e divulgação do calendário para a entrevista	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
14	pedido de revisão do resultado obtido na NF, em grau de recurso	2ª RM / candidato(a)	até 48h após a divulgação do resultado da NF	deverá ser solicitado pelo(a) próprio(a) candidato(a) Artigo 50 (1)
15	divulgação de convocados para a entrevista	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
16	entrevista	a ser definido	a ser definido	artigo 51 (2)
17	divulgação de convocados para a IS	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
18	realização da IS	HMASP / CSE	a ser definido	artigos 52 a 67 (2)
19	divulgação do resultado da IS	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
20	pedido de ISGR	2ª RM / candidato(a)	até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da IS	artigos 64 a 67 (1)

21	divulgação final da IS, após análise de recursos (ISGR)	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
22	divulgação de convocados para a EAF	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
23	EAF	a ser definido	a ser definido	(2)
24	divulgação do resultado do EAF	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
25	divulgação de convocados para a designação	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do “Serviço Militar”
26	IS antes da designação	HMASP/candidata	a ser definido	artigo 83
27	incorporação	na OM de 1ª Fase	a ser definido	(2)

*Cronograma sujeito a alterações.

Observações:

(1) Em caso de dúvida em relação ao horário de expediente, o(a) candidato(a) poderá ligar diretamente na OM.

(2) Para evitar atraso, recomenda-se a chegada do(a) candidato(a), ao local do evento, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

ENDEREÇOS

COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR

Av. Sargento Mário Kozel Filho, 222 – Paraíso – São Paulo/SP
CEP 04005-903

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO - HMASP

Rua Ouvidor Portugal, 230 – Vila Monumento – São Paulo/SP
CEP: 01551-010

ANEXO “B”

FICHA AUXILIAR PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – composta por 3 (três) páginas

1. Instruções Gerais

1. Esta ficha deverá ser preenchida pela equipe na data da entrega dos documentos obrigatórios.
2. Deverá se atentar aos Artigos 24 a 26 do presente Aviso de Convocação.
3. Os documentos obrigatórios entregues, na sua totalidade, em data, local e horário determinado terão pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero) somados aos pontos da AC, conforme o Artigo 25 do presente Aviso de Convocação.
4. Em caso de ausência de documento, o(a) candidato(a) deverá realizar a entrega em uma segunda oportunidade, e não receberá a pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero), conforme o Artigo 25 do presente Aviso de Convocação.
5. Deverá entregar somente cópias dos documentos listados abaixo, exceto as declarações, certidões e atestados criminais.
6. O(A) candidato(a) deverá assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais.

2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome		Data	
Sexo: () Feminino () Masculino	Email	Telefone	
RG	CPF	Nº Inscrição	
Seleção de Sargento Técnico Temporário		Área	

3. Identificação da equipe (para preenchimento da CSE)

Cargo	Posto/Graduação	Nome dos responsáveis pela Avaliação
Presidente		
Membro		
Membro		
Membro		
Membro		
Auxiliar		

4. Lista de Documentos Obrigatórios

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	OBS
#	ENVELOPE				
01	Comprovante de Inscrição				Obrigatório foto colada
02	Ficha auxiliar para recebimento de documentos com 3 (três) páginas (NÃO PREENCHIDO)				
03	Diploma do Ensino Técnico, com Histórico Escolar				
04	Certidão de nascimento ou casamento				
05	Documento de identidade				
06	Cadastro de Pessoa Física – CPF				
07	Título de eleitor				
08	Certidão de quitação eleitoral da justiça eleitoral				
09	Declaração de voluntário para prestação do serviço militar temporário				
10	Declaração negativa de condenação em ações criminais e outros				
11	Declaração negativa de ações judiciais contra as forças armadas e/ou auxiliares				
11.1	Dados do inquérito/processo judicial				
12	Declaração negativa de investidura em cargo público				
13	Declaração de tempo de serviço público anterior				
13.1	Comprovante de tempo de serviço público anterior (se for o caso)				
14	Declaração de tempo de Serviço Militar nas Forças Armadas e/ou Auxiliares (se for o caso)				Obrigatório para militar da ativa e reserva
15	Declaração da necessidade de informação do estado de gravidez				Somente segmento feminino

Continuação do Anexo “B”

páginas 2 de 3

17	Documento de situação militar				
18	Folha de alterações ou assentamentos militar (Ativa ou Reserva)				
19	Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor de OM (DIEx ou Ofício)				Obrigatório para militar da ativa
20	Certidão de execuções criminais do Tribunal de Justiça de São Paulo				
21	Certidão de distribuição de ações criminais do Tribunal de Justiça de São Paulo				
22	Certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo				
23	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo				
24	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União				
25	Atestado de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública – São Paulo				
26	Currículo padrão para os processos seletivos, modelo Anexo “L” do presente Aviso de Convocação				
27	Ficha de avaliação curricular da área, Anexo “M” do presente Aviso de Convocação				
Entregou a totalidade dos documentos obrigatórios?					Preenchimento obrigatório

(N/A: Não se aplica)

O candidato entregou todas os documentos obrigatórios:

() Sim, somará 2,00 (dois vírgula zero zero) na AC.

() Não, portanto deverá trazer o(s) documento(s) em data, hora e local determinado. Não receberá a pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero).

Alterações:

Eu, _____, declaro, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, estar ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 20____.



Assinatura do(a) Candidato(a)

Presidente da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Auxiliar da Comissão de Seleção

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (via CSE)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e inscrição nº _____, inscrito(a) do processo de seleção de Sargento Técnico Temporário na área de _____, tenho o conhecimento que:

- () entreguei todos os documentos somando 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos na AC.
() não entreguei todos os documentos obrigatórios, portanto deverei trazê-lo(s) em data, hora e local determinado, caso contrário estarei sujeito ao Artigo 25, do presente Aviso de Convocação. Não receberei a pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero).

Documentos que devo entregar posteriormente: _____

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Presidente da Comissão de Seleção



Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIOS (via candidato)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e inscrição nº _____, inscrito(a) do processo de seleção de Sargento Técnico Temporário na área de _____, tenho o conhecimento que:

- () entreguei todos os documentos somando 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos na AC.
() não entreguei todos os documentos obrigatórios, portanto deverei trazê-lo(s) em data, hora e local determinado, caso contrário estarei sujeito ao Artigo 25, do presente Aviso de Convocação. Não receberei a pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero).

Documentos que devo entregar posteriormente: _____

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Presidente da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

ANEXO “C”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)
REGIÃO DAS BANDEIRAS

MODELO DO DIEx

DIEx nº xxx - xxxxxx

EB: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/xxxxx-xx

ph

São Paulo, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx.

Do Comandante da ABCDEF

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 2ª Região Militar

Assunto: parecer do Cmt/Ch/Dir para participação do processo de seleção de _____ [Oficial (Técnico/Farmacêutico/Dentista/Veterinário) Temporário/Sargento Técnico Temporário/Cabo Especialista Temporário]

1. Informo que o(a) ____ (Of/3ºSgt/Cb/Sd) _____ (nome completo, com negrito nome de guerra), portador(a) de Identidade Militar nº _____ está participando do processo de seleção de _____ [Oficial (Técnico/Farmacêutico/Dentista/Veterinário) Temporário/Sargento Técnico Temporário/Cabo Especialista Temporário] na área de formação de _____.

2. Informo, ainda, o seguinte:

a. há (ou não há) a inconveniência para o serviço com relação à possível convocação;

b. o(a) militar possui (ou não possui) punição disciplinar, por ter cometido a transgressão _____ (leve ou média ou grave); e

c. tempo de serviço até a presente data: ____ anos, ____ meses e ____ dias, de Serviço Militar.

Fulano da Silva - Cel
Comandante da ABCDEF

ANEXO “D”

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(entregue na data da designação)

1. Eu, _____ (nome completo)
portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos
_____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de
_____ e de _____,
do sexo () feminino/() masculino, declaro como candidato(a) ao processo de seleção para o Estágio de Básico de
Sargento Temporário (EBST), na área da 2ª Região Militar, residir no endereço
_____ cidade de
_____, no Estado de São Paulo, CEP _____, conforme comprovante juntado a
esta declaração.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).



_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do(a) declarante)

Nome completo do(a) declarante

ANEXO “E”

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

1. Eu, _____ (nome completo),
portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos
_____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, do sexo () feminino/() masculino, residente
da cidade de _____, no Estado _____-, declaro que sou voluntário(a) para
o Estágio de Básico de Sargento Temporário (EBST) pelo período de um ano, como 3º Sargento, em Guarnição
Militar no Estado de São Paulo, sujeitando – me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos
na legislação em vigor, e conhecedor(a) que poderei obter (dependendo da existência de vagas, do interesse do
Exército Brasileiro e do meu desempenho profissional) prorrogações anuais, não ultrapassando o período de oito
anos, contado, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade
criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940
– Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar
(CPM).

_____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do(a) declarante)

Nome completo do(a) declarante



ANEXO “F”

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM AÇÕES CRIMINAIS E OUTROS

1. Eu, _____ (nome completo),
portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos
_____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de
_____ e de _____, do sexo ()
feminino/() masculino, declaro que não respondo como indiciado(a) a inquérito policial, nem a processo criminal,
nem sofri condenação judicial, no Brasil e/ou no exterior até a presente data, para efeito do processo de seleção para o
Estágio de Básico de Sargento Temporário (EBST).

2. Estou ciente que na data da incorporação, caso venha a responder a algum inquérito policial ou processo
criminal, devo comunicar a Comissão de Seleção, sobre pena de responsabilidade criminal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade
criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 –
Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar
(CPM).



_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do(a) declarante)

Nome completo do(a) declarante

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA AS FORÇAS ARMADAS E/OU AUXILIARES

1. Eu, _____ (nome completo),
portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos
____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de
_____ e de _____, do sexo ()
feminino/() masculino, declaro que não tenho ação judicial anterior ou em andamento objetivando a condenação das
Forças Armadas e/ou Auxiliares até a presente data.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 20____.



(Assinatura do(a) declarante)

Nome completo do(a) declarante

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. Eu, _____ (nome completo),
portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a)
aos ____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de
_____ e de _____, do sexo ()
feminino/() masculino, declaro sob as penas da lei, para fim de comprovação junto ao Comando da 2ª Região
Militar, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação ao Exército Brasileiro, caso esta ocorra,
investido(a) em cargo público, seja ele da administração direta, indireta, autarquia ou fundacional de qualquer dos
Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

2. Tendo plena ciência que, caso incorporado(a) ao Exército Brasileiro e venha a exercer qualquer função
pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado(a) imediatamente das fileiras do
Exército Brasileiro por ferir o disposto no Art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade
criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940
– Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar
(CPM).

_____, _____ de _____ de 20____.



(Assinatura do(a) declarante)

Nome completo do(a) declarante

ANEXO “I”

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR

1. Eu, _____ (nome completo) portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, do sexo () feminino/() masculino, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 2ª Região Militar, que, até esta data, possuo _____ ano(s), _____ mês(es), _____ dia(s) (caso não possua tempo de serviço deverá ser preenchido com o numeral zero) de tempo de serviço prestado(s) a órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, anterior a minha incorporação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total do meu tempo de serviço.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 20__.



(Assinatura do(a) declarante)

Nome completo do(a) declarante

ANEXO “J”

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR NAS FORÇAS ARMADAS E/OU AUXILIARES

1. Eu, _____ (nome completo),
portador(a) da identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____,
nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ - _____ de _____, filho(a) de
_____ e de _____, do sexo
() feminino/() masculino, declaro que servi na Instituição Militar _____, na
unidade _____ no período de _____ até o período _____.

2. Como comprovação anexo o meu Histórico Pessoal Militar.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 20____.



(Assinatura do(a) declarante)

Nome completo do(a) declarante

ANEXO “K”

DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

1. Eu, _____ (nome completo),
portadora da identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____
dias do mês de _____ de _____, filha de _____ e de _____
_____, declaro que fui alertada e tomei ciência de que:

a. o estado de gravidez elimina a candidata do processo seletivo, em decorrência dos riscos das atividades militares a serem desenvolvidas; e

b. sou responsável por comunicar imediatamente, e por escrito, o meu estado de gravidez à Comissão de Seleção ou ao Serviço Militar Regional da 2ª Região Militar.

_____, _____ de _____ de 20____.



(Assinatura da declarante)

Nome completo da declarante

ANEXO “L”

CURRÍCULO PADRÃO PARA OS PROCESSOS SELETIVOS

(Nome Completo)

Endereço: (Rua/Av, nº, complemento, bairro, cidade/Estado)

Telefone residencial: (DDD+nº telefone) Telefone celular: (DDD+nº celular)

Email: Data de Nascimento: ____/____/____

Foto
3 x 4

OBJETIVO

(Cargo pretendido)

FORMAÇÃO

- Nível Técnico: (curso, habilitação, instituição, carga horária e ano de conclusão)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Período:
- Empresa:
- Cargo:
- Principais atividades:

Observação: experiência profissional na área declarada em Instituição Pública Federal, Estadual, Municipal ou Privada, monitorias e estágios. Apresentar cópia do contrato social ou carteira de trabalho.



QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- (descrição do curso ou atividade): - instituição, local, ano de conclusão ou apresentação do trabalho e outros dados relevantes.

Observação: curso de especialização, atualização, estágio e outros (especificar carga horária), participações em congressos e simpósios como palestrante ou ouvinte.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- (descrição da informação adicional)

Observação: publicações de livros e trabalhos científicos, trabalhos científicos apresentados, prêmios recebidos, iniciação científica e afins, idiomas com certificação, aprovação em concursos públicos e outros.

Observação:

1. Todos os itens acima citados deverão estar comprovados por cópias de documentos anexados.
2. Somente serão consideradas válidas, como parâmetros para a Avaliação Curricular, as qualificações profissionais que tenham estrita ligação à especialidade das profissões da área de interesse, objeto do processo seletivo a que o candidato concorre. As demais formações ou experiências profissionais, não serão consideradas para fins de contagem de pontos na fase de Avaliação Curricular.

ANEXO “M”

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA A ÁREA DE FARMÁCIA (STT/2020)

1. Instruções Gerais

- Esta ficha deverá ser preenchida pela equipe na data da Avaliação Curricular.
- O(A) candidato(a) deverá assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais.

2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome		Data	
Sexo: () Feminino () Masculino	Email		Telefone
RG	CPF	Nº Inscrição	
Seleção de Sargento Técnico Temporário		Área	

3. Identificação da equipe (para preenchimento da CSE)

Cargo	Posto/Graduação	Nome dos responsáveis pela Avaliação
Presidente		
Membro		
Membro		
Membro		
Membro		
Auxiliar		

4. Avaliação Curricular da grade curricular

Atividades/Diplomas/Cursos/Publicações	Pontuação admitida	Qtde	Total
1. Títulos/graus/diplomas			
a. Graduação em Curso Superior em Farmácia	Bacharelado	4,0 por diploma	
1. Cursos e Estágios presenciais			
a. Especialização (pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ”), com carga horária maior que 360h. (máximo um)	Farmácia-Hospitalar / Farmácia Clínica /Oncologia / Farmacologia Clínica	2,0 por diploma	
b. Aperfeiçoamento / Extensão / Capacitação / Atualização, com carga horária igual ou superior a 180 horas. (máximo um) (1)	Áreas de Farmácia	1,0 por diploma	
c. Aperfeiçoamento / Extensão / Capacitação / Atualização, com carga horária igual ou superior a 120 horas. (máximo um) (1)	Áreas de Farmácia	0,75 por diploma	
d. Aperfeiçoamento / Extensão / Capacitação / Atualização, com carga horária igual ou superior a 60 horas. (máximo um) (1)	Áreas de Farmácia	0,5 por diploma	
e. Aperfeiçoamento / Extensão / Capacitação / Atualização, com carga horária igual ou superior a 40 horas. (máximo um) (1)	Áreas de Farmácia	0,25 por diploma	
3. Cursos extras			
a. Certificado de curso de pacote Office 2010 ou superior, ou similares presencial (Word, Excel, Power Point e Access) (mínimo 80 horas) (máximo um)		0,5 por certificado	
4. Idioma estrangeiro (inglês)			
Certificado de nível avançado concluído. [apenas 1 (um) certificado e presencial].		1,0	
5. Exercício de atividade profissional nas áreas de Análises Clínicas			
Comprovação de tempo de serviço, de acordo com o Art. 37 deste Aviso de Convocação. (máximo 10 anos). (2)		1,0 por semestre	

TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	
PONTOS DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	
TOTAL (PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR + PONTOS DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA).	

- (1) Sendo vedada a somatória de dois ou mais diplomas/certificados para se atingir a carga horária mínima.
(2) A experiência profissional somente será pontuada quando for maior ou igual a 6 (seis) meses, na mesma empresa ininterruptamente, não sendo computados os períodos de atividades concomitantes, mesmo em instituições/órgãos diferentes.

_____, ____ de _____ de 20____

Presidente da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Auxiliar da Comissão de Seleção

Eu, _____ (nome completo), Idt. nº _____,

CPF nº _____ e Inscrição nº: _____, estou ciente que minha pontuação é _____

(_____).

São Paulo, ____ de _____ de 20____



Assinatura do(a) candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato		Data
RG	CPF	Nº Inscrição
Seleção de Sargento Técnico Temporário	Responsável pela conferência (posto e nome completo)	

ANEXO “N”

REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO DA _____

(Avaliação Curricular, Avaliação Técnica ou Nota Final)

_____, _____ de _____ de 20__

Do(a) _____

Ao Sr. Presidente da Comissão de Seleção

Objeto: Requerimento em Grau de Recurso da _____
(Avaliação Curricular, Avaliação Técnica ou Nota Final)

1. Eu, _____ (nome completo), portador(a) do(a) Idt nº _____, CPF nº _____, de nº de Inscrição _____, participante do Processo de Seleção de Sargento Técnico Temporário na Área de _____, referente ao Aviso de Convocação nº ____/Área Técnica - SMR/2, de ____ de _____ de 20__, e para contato nº de telefone (____) _____ e email _____, entrego o requerimento em grau de recurso no endereço do

Comando da 2ª Região Militar, localizado na Av. Sgt. Mario Kozel Filho, nº 222, Paraíso - São Paulo-SP.

2. Venho respeitosamente, requerer a V. Sª revisão em Grau de Recurso da _____
(Avaliação Curricular, Avaliação Técnica ou Nota Final)

3. O motivo pelo qual estou solicitando é.....
.....

4. Em anexo os seguintes documentos (se for o caso).

Assinatura do(a) Candidato(a)



Recebido em: ____/____/____

Requerimento recebido por: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO _____

(Avaliação Curricular, Avaliação Técnica e Nota Final)

Inscrição nº: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____

Nome: _____

Área de interesse: _____

Recebido em: ____/____/____

Recebido por: _____

ANEXO "O"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)
"REGIÃO DAS BANDEIRAS"

FICHA MÉDICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

1. Instruções Gerais

1. Esta ficha médica deverá ser preenchida pela equipe na data da Inspeção de Saúde.
2. O(A) candidato(a) deverá informar se é portador(a) ou sofredor(a) de doenças, ou lesões preexistentes, que são de seu conhecimento.
3. Após a análise deste questionário, dos exames e da avaliação clínica, o(a) médico(a) poderá solicitar ao(à) candidato(a) uma avaliação especializada e outros exames complementares, se for necessário para firmar o diagnóstico visando dirimir eventuais dúvidas.
4. O(A) candidato(a) deverá assinar as cópias dos exames entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais.

2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome		Data
RG	CPF	Nº Inscrição
Telefone	Emai:	
Estado Civil	Sexo: () Feminino () Masculino	
Seleção de: () OTT/OFT/ODT/OVT () STT () CET		Área

fl

3. Identificação da equipe

Nome do responsável pela triagem	Posto/Graduação
Nome do(a) Médico(a)	Posto/Graduação


4. Somente para militar da ativa do Exército Brasileiro


Ata de Inspeção de Saúde () NÃO () SIM, nº _____	Data da Inspeção de Saúde:
--	----------------------------

5. Inspeção de Saúde - exames datados de até 03(três) meses

Pressão arterial: _____ mmhg	Ausulta: _____ bpm	Altura: _____ cm	Peso: _____ Kg	IMC: _____
------------------------------	--------------------	------------------	----------------	------------

5.1	Grupo sanguíneo: () A () B () AB () O	Fator RH: () positivo () negativo
5.2	Sorologia para <i>Lues</i> (Sífilis)	Data do exame:
VDRL: () reagente () não reagente		Anticorpo anti- <i>Treponema Pallidum</i> :
5.3	Vírus da imunodeficiência humana (HIV)	Data do exame:

Anti-HIV (1 e 2): ()reagente ()não reagente		Antígeno p24: ()reagente ()não reagente	
5.4	Sorologia para Chagas: ()reagente ()não reagente	Data do exame:	
Anticorpo anti- <i>trypanosomacruzi</i> :()reagente ()não reagente			
5.5	Perfil imunológico para hepatites virais	Data do exame:	
Hepatite A: anti-HAV:()reagente ()não reagente		Hepatite B: HBsAG: ()reagente ()não reagente	
Hepatite B: anti-HBsAG:()reagente ()não reagente		Hepatite B: anti-HBc:()reagente ()não reagente	
Hepatite C: anti-HCV:()reagente ()não reagente			
5.6	Hemograma completo	Data do exame:	
Hemoglobina:		Hematócrito:	
Leucócitos:		Plaquetas:	
Observação:			
5.7	Exame de tireoide	Data do exame: 	
TSH:		T4 livre:	
Observação:			
5.8	Ácido úrico:	Data do exame:	
Observação:			
5.9	Coagulograma	Data do exame:	
Tempo de Ativação Parcial da Tromboplastina (TTP):		INR:	
Tempo e Atividade de Protombina (TPAE):			
Observação:			
5.10	Velocidade de hemossedimentação (VHS):	Data do exame:	
5.11	Glicemia de jejum:	Data do exame:	
Observação:			
5.12	Uréia:	Data do exame:	
Observação:			

5.13	Creatinina:	Data do exame:	
Observação:			
5.14	Parasitológico de fezes:	Data do exame:	
Observação:			
5.15	Sumário de urina tipo 1	Data do exame:	
Glicose:		Proteína:	Leucócitos:
Observação:			
5.16	Radiografia de campos pleuro-pulmonares:	Data do exame:	
Observação:			
5.17	Radiografia panorâmica da coluna vertebral:	Data do exame:	
Observação:			
5.18	Eletrocardiograma em repouso:	Data do exame:	
Observação:			
5.19	Teste ergométrico:	Data do exame:	
Observação:			
5.20	Eletroencefalograma:	Data do exame:	
Observação:			
5.21	Audiometria (tonal, vocal e imitanciometria)	Data do exame:	
Observação:			
5.22	Parecer oftalmológico	Data do exame:	
Acuidade sem correção:		OD:	OE:
Acuidade com correção:		OD:	OE:
Refração:		OD:	OE:
Fundo do olho:		OD:	OE:
Tonometria:		OD:	OE:

Motilidade:	
Senso cromático:	
Observação:	

6. Obrigatório para candidatos civis e militares

6.1	Toxicológico baseado em amostras de queratina de larga escala	Data do exame:
Observação:		

7. Para segmento feminino

7.1	Teste de gravidez sanguíneo (βHCG quantitativo, pelo método de quimioluminescência): () reagente () não reagente	Data do exame: (até 5 dias)
Observação:		
7.2	Colpocitologia oncótica	Data do exame:
Observação:		

8. Observações (caso tenha alguma informação para acrescentar)

() APTO(A) () INAPTO(A), CID 10: _____

() ELIMINADO(A), por _____

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO(A)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO “P”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)
“REGIÃO DAS BANDEIRAS”**

QUESTIONÁRIO MÉDICO DE SAÚDE PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

1. Identificação do(a) candidato(a)

Nome		Telefone
Endereço		
Cidade	Estado	
Estado Civil	Sexo () Feminino () Masculino	
RG	CPF	Nº Inscrição
Seleção de: () OTT/OFT/ODT/OVT () STT () CET		Área

fh

2. Identificação do(a) médico(a)

Nome completo	Posto/graduação
---------------	-----------------

3. Instruções gerais

1. Esta “declaração de saúde” deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), na data da Inspeção de Saúde.
2. O(A) candidato(a) deverá informar se é portador(a) ou sofredor(a) de doenças, ou lesões preexistentes, que são de seu conhecimento.
3. Após a análise deste questionário, dos exames e da avaliação clínica, o(a) médico(a) poderá solicitar ao(à) candidato(a) uma avaliação especializada e outros exames complementares, se for necessário para firmar o diagnóstico visando dirimir eventuais dúvidas.
4. O(A) candidato(a) deverá assinar a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais.

4. Aspectos gerais

4.1 Goza de boa saúde no momento? () Sim () Não, especifique: _____ _____ _____
4.2 Está fazendo algum tipo de tratamento médico? () Não () Sim, especifique: _____ _____ _____

4.3 É portador(a) de alguma moléstia que obrigue a consultar médicos(a) ou fazer exames periódicos? () Não ()

Sim, especifique: _____

4.5 Pratica esporte ou faz atividade física? () Não () Sim, quais: _____

4.6 É habitual doador(a) de sangue? () Sim () Não

4.7 É fumante? () Não () Sim até 10 cigarros/dia () Sim até 11 – 15 cigarros/dia;

() Sim mais de 15 cigarros/dia; há quanto tempo? _____

4.8 Faz uso habitual de bebidas alcoólicas? () Não () Sim, quantas vezes por semana? _____

Há quanto tempo? _____

4.9 Já esteve internado(a) em algum hospital? () Não () Sim, qual motivo e data: _____

4.10 Já foi operado(a)? () Não () Sim, qual motivo e data: _____

4.11 Tem alguma indicação atual para a cirurgia? () Não () Sim, especifique: _____

4.12 Passou por algum procedimento cirúrgico nos últimos 60 dias? () Não () Sim, especifique: _____

4.13 Faz uso habitual de algum medicamento? () Não () Sim, especifique: _____

4.14 Já foi submetido a tratamento para câncer ou está investigando esta possibilidade? () Não () Sim, especifique: _____

4.15 Possui alguma doença crônica em membros de sua família (diabetes, pressão alta, doenças dos rins, epilepsia)?

() Não () Sim, especifique: _____

4.16 É portador(a) de doença hereditária ou deformidade física? () Não () Sim, especifique: _____

fl

4.17 Possui algum sinal ou sintoma (dor, febre, etc.) de origem ainda não identificada? () Não () Sim, especifique: _____

4.18 Já foi submetido a tratamento com fisioterapia, radioterapia, quimioterapia ou tratamentos em períodos prolongados? () Não () Sim, especifique: _____

5. Aspectos específicos

5.1 Possui doença respiratória (falta de ar, asma, bronquite)? () Não () Sim, especifique: _____

5.2 Já tratou de angina ou enfarte do coração? () Não () Sim, especifique: _____

5.3 Fez exames especializados por suspeita de problema cardíaco (*holter*, cateterismo, etc.)? () Não () Sim, especifique: _____

5.4 Possui pressão alta (hipertensão arterial)? () Não () Sim

5.5 Possui doenças de pele ou alérgicas? () Não () Sim, especifique, há quanto tempo e qual tratamento?

5.6 Possui alguma deficiência dos ossos, membros ou coluna (pernas, braços, problemas de circulação, varizes, dor na cabeça, hérnia de disco)? () Não () Sim, especifique: _____

fl

5.7 Possui alguma doença do aparelho digestivo (úlceras, cirrose, hepatite (icterícia), problema de vesícula biliar, algum tumor, hemorroidas, gastrite, refluxo gastroesofágico, hérnia hiatal)? () Não () Sim, especifique e qual tratamento: _____

5.8 Possui alguma doença do aparelho genital ou urinário (tumores, cólicas renais, pedras nos rins, mau funcionamento dos rins ou da próstata, corrimento, doenças nas mamas, caroço ou anomalias)? () Não () Sim, especifique: _____

5.9 Possui alguma doença do sistema nervoso ou muscular (ataques, convulsões, desmaios, tumores, isquemia, AVC ou derrame)? () Não () Sim, especifique: _____

5.10 Possui alguma doença crônica (diabete, paralisia, doença renal crônica)? () Não () Sim, especifique e qual tratamento: _____

5.11 Possui alguma doença infectocontagiosa (AIDS - inclusive portador de HIV, hepatite (icterícia), malária, tuberculose, doenças venéreas)? () Não () Sim, especifique e qual tratamento: _____

5.12 Já teve Acidente de Trabalho? () Não () Sim, especifique quando e qual motivo: _____



5.13 Já teve Auxílio-doença junto ao INSS? () Não () Sim, especifique quando e qual motivo: _____

5.14 Já teve doença ocupacional ou de trabalho? () Não () Sim, especifique quando e por quanto tempo: _____

5.15 Têm realizado exames preventivos periódicos? () Não () Sim, especifique: _____

5.16 Já fez ou está em tratamento psicológico e/ou psiquiátrico? () Não () Sim, especifique: _____

5.17 Já esteve internado(a) por problemas psiquiátricos, alcoolismo ou drogas? () Não () Sim, especifique: _____

5.18 Possui alguma doença ou sintoma otorrinolaringológico (perda de audição, labirintite, sinusite, laringite, rinite)?

() Não () Sim, especifique: _____

5.19 Apresenta rouquidão, cansaço ao falar, pigarro? especifique? Há quanto tempo? () Não () Sim, especifique: _____

5.20 Já fez cirurgia nas cordas vocais? () Não () Sim, especifique: _____



5.21 Já fez tratamento para voz (fonoaterapia)? () Não () Sim, especifique: _____

5.22 Possui alguma doença ou sintoma oftalmológico (dificuldade visual, glaucoma, catarata, miopia, etc.)? () Não

() Sim, especifique: _____

5.23 Já realizou tratamento (laser ou outros) ou cirurgia oftalmológica? () Não () Sim, especifique: _____

6. Para segmento feminino

6.1 Há possibilidade de estar grávida? () Não () Sim

6.2 Data da última menstruação: ____/____/____

7. Observações

Caso tenha alguma informação para acrescentar, que não tenha sido perguntado neste questionário de saúde, favor registrar neste espaço.



Declaro para todos os fins, a veracidade das informações prestadas neste questionário médico de saúde e autorizo que sejam utilizadas pela equipe médica responsável pelo Exame Médico da Inspeção de Saúde do processo de Seleção do Exército Brasileiro da 2ª Região Militar, e **estou ciente** de que a prestação de informações falsas implicará responsabilidade, na forma da lei, prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)

Carimbo e assinatura do(a) Médico(a)

ANEXO “Q”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR 1890)
REGIÃO DAS BANDEIRAS**

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DO RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA INGRESSO

Eu, _____ (nome completo),
portador(a) do CPF nº _____, nº de inscrição _____,
candidato(a) ao processo de seleção da área de _____, declaro que tomei
ciência do resultado da Inspeção de Saúde, a que fui submetido(a) pelo Dr(a).
_____, Conselho Federal de Medicina (CRM)
_____, tendo sido considerado(a):

Apto(a) Inapto(a) por apresentar
Código Internacional de Doenças (CID): _____.

Eliminado(a): _____
_____, _____ de _____ de 20_____

Carimbo e Assinatura do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

PROTOCOLO DO TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DO RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA INGRESSO

Nome candidato(a): _____
Inscrição nº: _____ CPF nº: _____
Área de: _____
Considerado(a): Apto(a) Inapto(a) por apresentar CID _____
 Eliminado(a): _____
_____, _____ de _____ de 20_____

Carimbo e Assinatura do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO “R”

REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

_____, _____ de _____ de 20__

Do _____

Ao Exmo. Sr. Comandante da 2ª Região Militar

Objeto: Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso

1. Eu, _____ (nome completo),
portador(a) do(a) Idt nº _____, CPF nº _____, nº de Inscrição
_____, e para contato nº de telefone (____) _____ e email
_____, tendo sido julgado(a) **INAPTO(A)** em Inspeção de
Saúde do Processo de Seleção de () Oficial (Técnico/Farmacêutico/Dentista/Veterinária) Temporário
(OTT)(OFT)(ODT)(OVT) ou () Sargento Técnico Temporário (STT) ou () Cabo Especialista Temporário (CET) da
Área de _____, realizado no dia _____ de _____ de
_____, referente ao Aviso de Convocação nº ____/Área Técnica - SMR/2, de ____ de _____ de
20__, estou em desacordo com o termo de cientificação de resultado de inspeção de saúde para ingresso em anexo.

2. Venho respeitosamente, requerer a V. Ex. a, conceder-me nova Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

3. Entrego o requerimento em grau de recurso no endereço do Comando da 2ª Região Militar, localizado na Av. Sgt. Mario Kozel Filho, nº 222, Paraíso - São Paulo-SP.

4. Anexo os seguintes documentos: documento de identidade, termo de cientificação de resultado de incorporação para Ingresso e (exames/atestados se for o caso).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nome e assinatura do(a) interessado(a)



Recebido em: ____/____/____

Requerimento recebido por: _____

ANEXO “S”

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. Eu, _____ (nome completo), portador(a) do(a) identidade nº _____, CPF nº _____, de inscrição nº _____, DECLARO que estou em plenas condições físicas para realizar o Exame de Aptidão Física previsto no Aviso de Convocação nº ____/Área Técnica - SMR/2, de ____ de _____ de 20____, Processo de Seleção de () Oficial (Técnico/Farmacêutico/Dentista/Veterinária) Temporário (OTT)(OFT)(ODT)(OVT) ou () Sargento Técnico Temporário (STT) ou () Cabo Especialista Temporário (CET) da Área de _____. E que sou responsável por qualquer informação omitida em relação ao meu estado de saúde atual.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 20____.



(Assinatura do(a) declarante)

Nome completo do(a) declarante